



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.403/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O ARTIGO 41 DA LEI 1.875/PMMA/2.018;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.893/PMMA/2.018, autorizado a proceder a reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$146.594,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, a fim de custear despesas com aquisição de uma caminhonete, de acordo com o convênio SICONV N. 865136/2018/DPCN, recursos oriundos do Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa Calha Norte- DPCN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	330	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de um Veículo Utilitário Convênio SICONV n. 865136/2018/ DPCN	Equipamentos e Material Permanente	Transferência De Convênios da União	146.594,00
Total								146.594,00

Art. 2º. A contrapartida do município para execução do referido convênio está reservada na Programática 02.005.04.122.0007.2.120 Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMOSP.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945